

Edital 9ª SIEPE 04/2017

A Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) torna público o presente Edital, contendo as normas que regem a 9ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE que integra o 16º Encontro das Atividades Formativas (ENAF), o 25º Encontro de Iniciação Científica (EVINCI), o 10º Encontro de Iniciação Tecnológica e Inovação (EINTI) e o 16º Encontro de Extensão e Cultura (ENEC) a ser realizada de 02 a 06 de outubro de 2017.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

A SIEPE é um evento anual que promove e estimula a interação entre docentes, estudantes de graduação, educação profissional, ensino médio, pós-graduação, servidores técnicos, servidoras técnicas e comunidade. Constitui-se em um espaço privilegiado no qual são compartilhados conhecimentos e experiências, mediante a reflexão sobre temas de diversas áreas por intermédio dos trabalhos desenvolvidos em Ensino, Pesquisa e Extensão.

O objetivo da SIEPE é divulgar trabalhos institucionais orientados por docentes da UFPR nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, cumprindo, assim com o que determina o art. 207 da Constituição Brasileira: “as universidades devem obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

A organização da **9ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE** compete às três pró-reitorias: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAD, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

2. INSCRIÇÃO DE TRABALHOS

Os trabalhos de programas/projetos institucionais deverão ser inscritos apenas em um dos encontros, mediante a submissão de resumos, conforme especificações do item 3 deste Edital. A inscrição de programas/projetos institucionais está especificada nos subitens 2.2.1 (ENAF), 2.2.2 (EVINCI e EINTI), 2.2.3 (ENEC).

2.1 São considerados **trabalhos de programas/projetos institucionais**:

2.1.1 **ENAF** – Licenciatura, PET, PET- Saúde, PIBID, PVA, PID (monitoria), além de trabalhos orientados em Monografias/TCC, disciplinas de Introdução à Pesquisa, Estágios, Recursos Educacionais Abertos (REA), projetos de Ações Afirmativas.

2.1.2 **EVINCI e EINTI** - PIBIC CNPq, PIBIC CNPq Ações Afirmativas, PIBIC UFPR Tesouro Nacional, PIBIC Fundação Araucária, PIBIC voluntários, PIBITI CNPq, PIBITI CNPq Ações

Afirmativas, PIBITI Tesouro Nacional, PIBIC CNPq Ensino Médio, PIBITI CNPq Ensino Médio, PIBITI voluntários; IC Jr. Fundação Araucária, além de trabalhos orientados por docentes com projetos aprovados diretamente por Órgãos financiadores e LACTEC.

2.1.3 **ENEC** – Programas, Projetos Vinculados e Projetos Isolados registrados no SIGEU e aprovados pelo CAEX.

2.2 Trabalhos com inscrições obrigatórias

2.2.1 **É obrigatória** a inscrição, no **ENAF**, de pelo menos um trabalho de projetos vinculados aos programas de bolsa **Licenciar**, **PET** (Programa de Educação Tutorial), **PET-Saúde** (Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde) e **PIBID** (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência).

2.2.2 **É obrigatória** a inscrição, no **EVINCI ou EINTI**, de trabalhos submetidos ao Edital 2016/2017 de **bolsistas** vinculados ao PIBIC e PIBITI (PIBIC CNPq, PIBIC CNPq Ações Afirmativas, PIBIC UFPR Tesouro Nacional, PIBIC Fundação Araucária, PIBITI CNPq, PIBITI Tesouro Nacional, PIBITI Fundação Araucária, PIBIC CNPq EM).

2.2.3 **É obrigatória** a inscrição no **ENEC** de Programas com seus Projetos vinculados e Projetos Isolados **que possuam bolsistas** vinculados à PROEC e programas e projetos **interessados em participar do edital de bolsas para 2017 e 2018**, conforme regras do Edital de Bolsas PROEC.

2.3 As submissões dos resumos deverão ser realizadas conforme discriminação a seguir:

2.3.1 **ENAF**: a inscrição do resumo deve ser realizada por docente participante

2.3.2 **EVINCI e EINTI**: a inscrição do resumo deve ser realizada por estudante participante.

2.3.3 **ENEC**: a inscrição do resumo deve ser realizada pela coordenação do programa ou projeto.

2.4 As inscrições de trabalhos deverão ser feitas, no período **de 26/05 a 19/06/2017, até às 23h59min**, utilizando o formulário de inscrição *online*, exclusivamente pelo site www.siepe.ufpr.br em cada um dos links específicos: ENAF, EVINCI e EINTI ou ENEC.

2.5 Não serão aceitas inscrições realizadas de forma presencial, por correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o site SIEPE.

2.6 Quantidade de inscrições permitidas:

2.6.1 No **ENAF**: poderão ser realizadas **ATÉ 05 (CINCO)** inscrições por Programa/Projeto. Havendo a necessidade de inscrever uma quantidade superior à estipulada, o coordenador ou a coordenadora deverá fazer a solicitação através do email enaf@ufpr.br.

2.6.2 No **EVINCI e EINTI**: deverá ser realizada somente **uma** inscrição de resumo por plano de trabalho desenvolvido.

2.6.3 No **ENEC**: deverá ser realizada somente **uma** inscrição de resumo por Programa, por Projeto Vinculado e por Projeto Isolado.

2.7 A não inscrição de trabalhos conforme o subitem 2.2 deste Edital acarretará:

2.7.1 ENAF: análise e deliberação pelos comitês específicos.

2.7.2. EVINCI e EINTI: sanções previstas no Cadernos de Normas do Programa IC/IT.

2.7.3. ENEC: impossibilidade de programas e projetos participarem dos editais de Bolsas de Extensão.

3. RESUMO

Orientações específicas para a formatação do resumo para cada Encontro (ENAF, EVINCI e EINTI, ENEC) estão no formulário de inscrição *online*.

3.1 O preenchimento do campo “**Título**” no ato da inscrição é obrigatório. O **título do Resumo** deve ser digitado em letra maiúscula (caixa alta), Arial 10.

3.1.1 Para o ENEC o título do resumo deve ser o mesmo do programa ou projeto.

3.2 O preenchimento do campo “**Resumo**” no ato da inscrição é obrigatório. **O texto do Resumo** deve ter no **mínimo 1800 e no máximo 2600 caracteres** (incluindo os espaços), Arial 10, espaçamento simples, sem parágrafo; não poderá conter imagens, figuras, tabelas ou desenhos de quaisquer tipos; não deverá conter referências bibliográficas; deverá obrigatoriamente estar redigido em um único parágrafo; usar Itálico para palavras em língua estrangeira.

3.3 Conteúdo do **Resumo**: introdução (opcional); objetivo(s) (obrigatório); materiais e métodos/metodologia (obrigatório); resultados principais ou esperados (obrigatório); conclusão/considerações finais ou esperadas (obrigatório). O resumo deve ser enviado com o conteúdo dos elementos mencionados acima, em texto corrido, sem subtítulos (introdução, objetivo...).

3.4 Palavras-chave: 3 (três).

4. AVALIAÇÃO DOS RESUMOS

A apresentação dos trabalhos durante a SIEPE está condicionada à aprovação dos resumos submetidos durante a inscrição. Os resumos submetidos serão avaliados por comitê ou comissão de cada Pró-Reitoria.

4.1 Os resumos submetidos poderão ser: aprovados ou indicados para correção.

4.2 Para o EVINCI e EINTI a nota do Resumo será atribuída durante a SIEPE conforme item 8 subitem 8.2.

4.3 Para ENAF e ENEC não será atribuída nota ao resumo.

4.4 Os critérios de avaliação dos resumos serão:

4.4.1 As especificações contidas no Item 3 deste Edital.

4.4.2 Coerência, coesão e adequação do conteúdo.

4.5 Os resultados das avaliações dos resumos serão divulgados no site do evento e os coordenadores e coordenadoras terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da data da solicitação de correção, para a realização das modificações necessárias, conforme Cronograma do item 11 deste Edital.

4.5.1. Os resumos não corrigidos dentro do prazo estabelecido ou que não atenderem as correções indicadas serão reprovados.

4.5.2 Os resumos reprovados **não comporão a lista final de resumos aptos a serem apresentados na Siepe e não serão publicados nos anais.**

4.5.3 Os resumos reprovados no ENEC **não concorrerão** a bolsa extensão nos editais de bolsas.

4.6 Recursos à reprovação de resumos poderão ser interpostos no prazo de 72h após a divulgação do resultado conforme Cronograma do Item 11 deste Edital.

4.7 A **listagem final dos Resumos aprovados** para o evento será divulgada na página da SIEPE (www.siepe.ufpr.br) conforme Cronograma do item 11 deste Edital.

4.8 É da **responsabilidade dos coordenadores e das coordenadoras** verificarem o resultado da avaliação dos resumos na página da SIEPE.

5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E MODALIDADES

Os trabalhos deverão ser apresentados de acordo com as modalidades especificadas a seguir:

5.1 **ENAF e ENEC** – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados na modalidade de **comunicação oral** em sessão temática integrada, em que serão apresentados trabalhos relativos aos diversos programas/projetos, com apoio opcional de material audiovisual. Entende-se por sessão temática para o ENAF e ENEC a série de apresentações orais que acontecerão nas salas de aula, organizadas nas áreas temáticas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.

5.1.1 Para ENAF e ENEC, a apresentação deve refletir os impactos das ações desenvolvidas para a formação discente, considerando a proposta inicial, seu desenvolvimento e resultados alcançados até o momento.

5.2 **EVINCI e EINTI** – Todos os trabalhos inscritos deverão ser apresentados na modalidade de comunicação **oral e e-poster**. A modalidade **comunicação oral** constitui-se de apresentações orais organizadas em áreas de conhecimento, com ou sem apoio de material audiovisual. Modelo de e-poster está disponível na página www.prppg.ufpr.br

5.2.1 Para EVINCI e EINTI, a apresentação deve ser organizada de forma a facilitar a compreensão do programa/projeto pelos ouvintes, destacando as seguintes informações:

- Título / Contextualização do programa/projeto
- Docente orientador, Docente orientadora e membros da equipe.
- Objetivos
- Metodologia/materiais e métodos
- Resultados e/ou reflexão
- Conclusão/considerações finais
- Referências

5.3 Integrantes que apresentarão trabalhos deverão estar presentes **15 minutos antes do início da sessão** para a organização do material de sua apresentação.

5.4 Serão destinados **10 minutos para cada apresentação** de trabalho, incluindo todos os recursos definidos por integrantes que apresentarão o trabalho.

5.5 Para cada trabalho estão previstos **05 (cinco) minutos para debates**, ficando a critério da banca se ocorrerá ao final da apresentação de cada trabalho ou ao final da sessão de apresentação.

5.6 A apresentação do trabalho deverá ser realizada **SOMENTE** por estudantes.

5.7 Cada sessão terá duração de até 3h30min, conforme cronograma a ser disponibilizado na programação oficial do evento.

5.8 As apresentações de trabalhos ocorrerão nos períodos: manhã (08h30min – 12h00min), tarde (14h30min – 18h00min) e noite (19h00min – 21h30min).

5.9 É da responsabilidade de integrantes dos trabalhos acompanharem, **na página da SIEPE**, a divulgação do dia, horário e local da apresentação.

5.10 O ensalamento dos trabalhos é prerrogativa da Comissão Organizadora da 9ª SIEPE e estará disponível na página www.siepe.ufpr.br.

5.11 Os autores, autoras, orientadores e orientadoras deverão assistir a todos os trabalhos da sessão temática.

6 CONTROLE DE PRESENÇA

6.1 Todos os registros de presenças nas atividades da SIEPE serão realizados a partir da carteira estudantil ou declaração de matrícula obtida no portal do aluno.

6.1.1 A presença durante a apresentação dos trabalhos será confirmada na ficha de avaliação da banca. Esta informação será a base para a emissão do certificado de apresentação de trabalho.

6.1.2 A presença nas atividades (palestras, apresentações orais) deverá ser registrada na entrada de cada uma delas e será utilizada para a emissão de certificado de participante/ouvinte da SIEPE.

6.2 Para bolsistas dos programas/projetos/atividades o cumprimento das 8 (oito) horas inclui a apresentação do próprio trabalho e participação nas demais atividades do evento.

6.2.1 Para ENEC: Bolsistas que não cumprirem a carga mínima de 8h durante a SIEPE ou tiver sua justificativa de ausência indeferida pelo CAEX **terá a sua bolsa extensão cancelada e devolverá o recurso caso este tenha sido recebido.**

6.3 Ausência deverá ser justificada até uma semana antes da realização do evento no site da SIEPE, exceto para urgências e/ou emergências com prazo até 16/10/2017, de acordo com cada Encontro.

6.3.1 ENAF e ENEC: o link para justificativa será disponibilizado no site www.siepe.ufpr.br.

6.3.2. EVINCI e EINTI: a justificativa de ausência de docentes e estudantes (www.prppg.ufpr.br/documentos_ic) deverá ser enviada por e-mail para ic@ufpr.br

6.4 A justificativa de ausência será analisada pelos Comitês de cada Pró-reitoria em reunião realizada após a SIEPE e o resultado será publicado na página da SIEPE até 23/10/2017.

6.5 A ausência não justificada ou justificativa indeferida pelo Comitê terão as seguintes implicações:

6.5.1. Para o ENAF: bolsista perderá sua bolsa a partir do mês subsequente.

6.5.2. Para ENEC: bolsista terá a sua bolsa extensão cancelada e devolverá o recurso caso este tenha sido recebido.

6.5.3 Para o EVINCI e EINTI: sanções e penalidades a docente orientador ou orientadora e a estudante bolsista previstas no Caderno de Normas do programa de Iniciação Científica e Tecnológica PRPPG/UFPR, disponível na página www.prppg.ufpr.br.

7 BANCAS AVALIADORAS DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão apresentados para uma Banca Avaliadora, soberana na condução da avaliação dos trabalhos. As Bancas Avaliadoras serão constituídas de acordo com cada Encontro:

7.1. Para o **ENAF** e **ENEC** as bancas serão constituídas por até três membros, entre eles servidores técnico-administrativos, servidoras técnico-administrativas, docentes, discentes de cursos de doutorado, mestrado e graduação, selecionados por intermédio de Edital de inscrição de avaliadores e avaliadoras, conforme Cronograma do item 11 deste Edital.

7.2 Para o **EVINCI** e **EINTI** as bancas serão constituídas de três membros, entre eles docentes e por estudantes dos Cursos de mestrado e doutorado dos Programas *Stricto sensu* da UFPR indicados pelo Comitê Setorial de Pesquisa, resguardada a presença de no mínimo um docente, que, neste caso, presidirá a Banca de Avaliação.

8 AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS DOS TRABALHOS DURANTE A SIEPE

A avaliação e atribuição de notas dos trabalhos ocorrerão de acordo com os critérios de cada Encontro ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC.

8.1 Para o ENAF e ENEC a banca fará apreciação crítica com caráter formativo sobre os resultados, sem que isto implique em atribuição de nota.

8.2 Para o EVINCI e o EINTI a avaliação dos trabalhos considera três itens (**resumo, e-poster e apresentação oral**), sendo atribuída uma nota de zero a cem (100) a cada um dos itens por cada integrante da banca. Ao final da sessão de apresentação de trabalhos a banca fará a média final da nota de cada apresentação e determinará o primeiro lugar da sessão de apresentação. A premiação ocorrerá posteriormente.

8.2.1 Consta na ficha de avaliação individual para cada apresentação as seguintes recomendações de critérios na avaliação:

- Para o **e-poster**: redação, clareza e organização.
- Para a **apresentação oral**: a) Organização (criatividade e didática na organização da apresentação); b) Domínio (demonstração de domínio sobre o tema do trabalho, incluindo embasamento teórico, metodologia e segurança na apresentação dos resultados); e, c) Didática (abrangência e domínio dos recursos didáticos utilizados na apresentação).
- Para o **resumo**: clareza e concisão na redação, articulação das idéias e presença de elementos necessários à compreensão da proposta do trabalho desenvolvido, conforme Item 4 subitem 4.2 deste Edital.

8.3. Não haverá premiação ao final do evento.

9 CERTIFICAÇÃO

9.1 Serão certificados pela Comissão Organizadora todos os integrantes SIEPE conforme sua participação.

9.2 Informações sobre os certificados serão disponibilizados na página da SIEPE **até 15 de novembro**.

10 ANAIS

Os resumos aprovados serão publicados em formato digital nos Anais da 9ª Semana Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão e serão disponibilizados na página da SIEPE.

11. CRONOGRAMA DA 9ª SIEPE - 2017

Período	Descrição	Responsável	Evento
22/05	Publicação do Edital no site www.siepe.ufpr.br	Comissão SIEPE	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
26/05 a 19/06	Inscrições no site www.siepe.ufpr.br	Autores e Autoras	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
22/05 a 19/06	Validação dos Resumos	Pelo docente online na página da SIEPE	EVINCI e EINTI
20/06 a 22/06	Encaminhamento dos resumos para os Comitês de avaliação	PROGRAD e PRPPG - Comitês específicos. PROEC - CAEX	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
23/06 a 09/07	Avaliação dos resumos inscritos	Comitês específicos dos respectivos programas/projetos	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
10/07	Publicização dos resultados das avaliações dos resumos no site	Comissão SIEPE	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
11/07 a 16/07	Adequação dos trabalhos indicados para correção	Autores e autoras	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
18/07 a 07/08	Avaliações das adequações pelos comitês	Comitês específicos dos respectivos programas/projetos	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
08/08	Publicização dos resultados dos resumos, pós adequação, no site SIEPE	Comissão SIEPE	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
09 a 11/08	Período recursal para trabalhos reprovados	Autores e autoras	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
12/08 a 17/08	Avaliação dos recursos pela comissão SIEPE	Comissão SIEPE	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
18/08	Publicização do resultado final pós-recursos	Comissão SIEPE	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC
21/08	Edital para inscrição de avaliadores	PROGRAD PROEC	ENAF e ENEC
25/09	Divulgação da data e horário das apresentações de trabalhos na SIEPE	Comissão SIEPE	ENAF, EVINCI, EINTI e ENEC

02/10 a 06/10	<p>Curitiba (inclui Litoral e CEM) 02/10 abertura às 19:00 Curitiba 03 e 04/10 apresentação de trabalhos, palestras, entre outras atividades.</p> <p>Palotina (inclui Toledo) e Jandaia 05/10 abertura às 19:00 06/10 apresentação de trabalho</p>	Todos	15º ENAF 24º EVINCI 9º EINTI 15º ENEC
15/11	Disponibilização de informações sobre os certificados de participação na SIEPE no site www.siepe.ufpr.br .	Comissão SIEPE	SIEPE

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Toda comunicação da SIEPE será divulgada na página www.siepe.ufpr.br

12.2 É de responsabilidade de participantes inscritos e inscritas acompanhar regularmente as informações relativas ao ENAF, EVINCI e EINTI e ENEC pela página www.siepe.ufpr.br

12.3 A Comissão Organizadora da SIEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

12.4 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2017.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Leandro Franklin Gorsdorf
Pró-Reitor de Extensão e Cultura